

---

**RESOLUÇÃO CAS Nº 02/2018**

---

**REVOGA A RESOLUÇÃO CAS Nº 37/2016 E DISPÕE SOBRE REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO (2013 e 2017) DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.**

---

---

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR,** face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 734 de 20/07/2016, publicado no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2016,

---

- **Considerando** o disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Administração;
- **Considerando** recomendações do Núcleo Docente Estruturante;
- **Considerando** Ata n. 24/2018, de 30 de maio de 2018, da reunião do Conselho de Administração Superior - CAS, baixa a seguinte:

## **RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** – Aprova as **ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO** das Faculdades Integradas Machado de Assis;

**Art. 2º** – O regulamento, apenso por cópia, é parte integrante desta resolução;

**Art. 3º** - Fica REVOGADA a RESOLUÇÃO CAS Nº 37/2016, de 22 de dezembro de 2016.

**Art. 4º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 30 de julho de 2018, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 30 de maio de 2018.



**Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**

Presidente do Conselho de Administração Superior  
Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – PPC 2013 e PPC 2017**

**Art. 1º** - O graduando do curso de Administração – PPC 2013 e PPC 2017 deverá obrigatoriamente desenvolver, no mínimo, o total de 200 horas de *atividades complementares* durante o curso, carga horária extracurricular imprescindível para obtenção do grau de bacharel em Administração.

**Parágrafo único:** o acadêmico será obrigado a desenvolver atividades complementares em, pelo menos, duas das três modalidades elencadas no Art.3º desta Resolução.

**Art. 2º** - Compreende-se como *atividade complementar* toda e qualquer atividade, não prevista no rol das disciplinas, obrigatórias do currículo do curso de graduação em Administração – PPC 2013 e PPC 2017, desde que aprovada pelo NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DE CURSO, como necessária à formação acadêmica, e válida ao aprimoramento pessoal e ao conhecimento profissional do futuro Bacharel.

**Art. 3º** - Consideram-se *atividades complementares*, independentemente de ser atividade promovida pelo Curso de Administração das Faculdades Integradas Machado de Assis, por qualquer outra instituição, por pessoa física jurídica, pública ou privada, devidamente credenciada, as seguintes modalidades de atividades:

- I – atividades de Ensino;
- II – atividades de Pesquisa;
- III – atividades de Extensão;

**Art. 4º** - São consideradas atividades de ENSINO.

I - Cursos de extensão e aproveitamento realizados em IES reconhecidas pelo MEC, desde que relacionados ao curso de Graduação em Administração. Nesta modalidade para validar como atividade complementar o curso deve ter duração mínima de 4 horas, podendo validar até 10 horas por curso. A carga máxima de atividade estabelecida é de 60 horas.

**Paragrafo único:** os cursos de extensão promovidos pela FEMA podem ser validados a carga horária total conforme certificado.

**II -** A frequência e o aproveitamento em componentes curriculares ou cursos não incluídos no currículo pleno e oferecidos pelo Curso de Administração ou por outras unidades, compreendendo temas ligados aos componentes curriculares do curso de Administração afins até o máximo de 40 horas, mediante apresentação de histórico escolar oficial ou declaração da instituição atestando a aprovação, anexando o programa do componente curricular e bibliografia. Nesta modalidade, para validar como atividade complementar o curso deve ter duração mínima de 4 horas, podendo validar até 10 horas por curso.

**III –** Os componentes optativos realizados no Curso de Administração, além dos que forem necessários para complementação da carga mínima exigida pelo curso, até o máximo de 40 horas, mediante a apresentação do histórico escolar ou declaração da instituição atestando aprovação no componente curricular, será aproveitado 10 horas como atividade complementar por componente.

**IV -** O exercício efetivo de monitoria nos Cursos oferecidos pelas Faculdades Integradas Machado de Assis, nos componentes curriculares do curso de Administração mediante a apresentação do parecer final favorável do docente responsável pelo componente, registrando a carga horária efetivamente cumprida pelo acadêmico até o máximo de 40 horas, aproveitando até 20 horas por projeto de monitoria.

**V -** Estágio não-obrigatório, extracurricular, na área administrativa ou afim, em instituições conveniadas com a IES, mediante comprovação a partir do Termo de Estágio e parecer de profissional. O estágio deve ser de no mínimo 150 horas podendo validar 60 horas como atividade complementar.

**VI -** Participação em eventos científicos como palestras, seminários, *workshops* de caráter nacional ou internacional, promovidas por entidades reconhecidas pela Coordenação do Curso e mediante a devida comprovação de participação e preenchimento do Relatório de Atividade Complementar (Anexo II). Para validar como atividade complementar o evento deve ter a carga horária de no mínimo de 2 horas, sendo validado no máximo 10 horas. Esta modalidade tem carga horária máxima de 40 horas.

**VII -** Participação em visitas técnicas a empresas, viagens de estudo, viagens de intercâmbio nacional e internacional, mediante a devida comprovação de

participação e preenchimento do Relatório de Atividade Complementar. Para validação o evento deverá ser de no mínimo 2 horas, sendo validado até 10 horas. Esta modalidade tem carga horária máxima de 40 horas.

**VIII - Participação como ouvinte em bancas de Relatório de Estágio, TCC e Monografia da área das Ciências Sociais Aplicada da FEMA.** Esta modalidade tem carga horária máxima de 30 horas, podendo o acadêmico validar 2 hora por banca, mediante certificado de participação, síntese do TCC e elaboração do Relatório de Atividade Complementar.

**IX - Cursos de aperfeiçoamento ou educação continuada nos temas ligados aos componentes curriculares do curso de Administração em entidades ou empresas reconhecidas pela Coordenação.** Para validação o curso deve ser de no mínimo 4 horas, com limite de validação de até 10 horas. Esta modalidade tem carga horária máxima de 40 horas.

**X - Participação em eventos científicos como simpósios, fórum, conferências de caráter nacional ou internacional, promovidas por entidades reconhecidas pela Coordenação do Curso e mediante a devida comprovação de participação e preenchimento do Relatório de Atividade Complementar (Anexo II).** Para validar como atividade complementar o evento deve ter a carga horária de no mínimo de 2 horas, sendo validado no máximo 10 horas. Esta modalidade tem carga horária máxima de 30 horas.

**Art. 5º - São consideradas atividades de PESQUISA:**

**I - Publicação em periódicos científicos, capítulo de livro ou em anais de congressos acadêmicos com reconhecimento nacional ou internacional, como autor ou co-autor.** A validação como atividade complementar será de acordo com os seguintes critérios:

- a) Publicação ou aceite em revista científica com Qualis A, B e C, 50 horas por publicação;
- b) Participação como autor/apresentador em congressos, eventos nacionais e internacionais, 40 horas por publicação/participação;
- c) Publicação em revistas científicas em geral, 20 horas por publicação;
- d) Participação como autor/apresentador em eventos regionais como

---

anais/jornadas de pesquisa, 10 horas por publicação/participação;

**Paragrafo único:** A validação como atividade complementar se dará, mediante a entrega de certificado e elaboração do Relatório de Atividade Complementar (Anexo II). Esta modalidade tem carga horária máxima de 200 horas.

**II** - Publicação de artigos de cunho científico/iniciação científica e apresentação de trabalhos em eventos científicos/iniciação científica nacional e internacional. A validação como atividade complementar é de até 15 horas por publicação/apresentação, mediante a entrega de certificado e elaboração do Relatório de Atividade Complementar. Esta modalidade tem carga horária máxima de 60 horas.

**III** - Publicação de artigo, ensaio, crônica ou outro texto administrativo, referente a temas ligados aos componentes curriculares do curso de Administração, em jornais e revistas nacional e internacional em geral onde conste a identificação do Curso de Administração e o nome das Faculdades Integradas Machado de Assis, que teve a sua elaboração orientada e ou supervisionada por docente do respectivo Curso. Validação mediante a apresentação e entrega da publicação, cada publicação equivale a 5 horas. Esta modalidade tem carga horária máxima de 30 horas.

**IV** - A participação em grupos de estudo de temas ligados aos componentes curriculares do curso de Administração ou afins, coordenados ou orientados por docentes das Faculdades Integradas Machado de Assis, com duração de, no mínimo, um semestre. Esta modalidade tem carga horária máxima de 60 horas. Para validar é necessário apresentar o Parecer do professor responsável pelo grupo de estudos, especificando a participação do acadêmico, sendo o aproveitamento de até 20 horas por estudo.

**V** - Realização de trabalhos interdisciplinares desenvolvidos no decorrer do curso de Administração, sob orientação de professores do curso. Para validação é necessário comprovação através de certificado e elaboração do Relatório de Atividade Complementar. O acadêmico pode validar até 15 horas por produção. Esta modalidade tem carga horária máxima de 60 horas.

**VI** – Realização de atividades de avaliação integradora desenvolvidos no decorrer do curso de Administração. Para validação é necessário comprovação

através de atestado e elaboração do Relatório de Atividade Complementar. O acadêmico pode validar até 15 horas por atividade. Esta modalidade tem carga horária máxima de 60 horas.

**Art. 6º** - São consideradas atividades de EXTENSÃO:

**I** - A participação em núcleos de estudos e de pesquisas vinculados às áreas de formação. Para validar é necessária apresentação de certificado de participação e elaboração do Relatório de Atividade Complementar, pode-se validar até 10 horas por participação. Esta modalidade tem carga horária máxima de 70 horas.

**II** - Atividades inerentes a eventos tipo: congressos, simpósios, seminários, entre outros, nas quais o acadêmico esteja diretamente envolvido na condição de organizador, palestrante, conferencista, painelistas, debatedor, entre outras a critério da coordenação. Para validar é necessário apresentar certificado ou atestado comprobatório emitido pela instituição promotora do evento. Não havendo, no certificado a referida anotação, será considerada a carga horária de 20 horas para organizador, 10 horas para palestrante, conferencista e painelistas, e 5 horas para debatedor. Esta modalidade tem carga horária máxima de 70 horas.

**III** - Atividades sociais ligadas à área de Administração de caráter eminentemente sócio-comunitário, efetuados junto à entidade legal e beneficiária, humanitária ou filantrópica, legalmente instituída e mediante comprovação através de declaração da entidade legal. Pode-se validar no máximo 10 horas por projeto. Esta modalidade tem carga horária máxima de 40 horas.

**IV** - Participação na condição de debatedor em programas de rádio ou televisão sobre assuntos pertinentes a temas ligados aos componentes curriculares do curso de Administração. O debate deve ter duração mínima de 30 minutos. A validação será realizada mediante declaração da entidade promotora do debate e cópia do programa, validação de 5 horas por debate. Esta modalidade tem carga horária máxima de 40 horas.

**V** - A Coordenação do Curso poderá autorizar a participação em outras atividades complementares, desde que requeridas e autorizadas antecipadamente.

**VI** - As atividades complementares das três modalidades estão esquematizadas no quadro do Anexo I.

**Art. 7º** - O acadêmico tem prazo de até 60 (sessenta) dias após o início do

semestre subsequente para solicitar a validação das atividades realizadas no semestre anterior.

**Art. 8º** - É adequado que o acadêmico realize às 200 horas de atividades complementares até a conclusão do sexto semestre do curso.

**Parágrafo único:** O acadêmico não poderá solicitar colação de grau sem ter cumprido a carga horária mínima de atividades complementares exigida no currículo do curso.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 9º** - Após aprovada pelo Conselho Superior de Administração, serão distribuídas/encaminhadas via email cópias da presente Resolução ao corpo docente, aos líderes de turmas do corpo discente, ao Diretório Acadêmico, e proceder-se-à afixação de cópias de inteiro teor nos lugares de costume para ampla e efetiva divulgação a todos os interessados.

**Art.10º** - Das decisões tomadas pelo coordenador de curso, referentes a Atividades Complementares caberá recurso à Coordenação do Curso e desta ao Colegiado Central do Curso de Administração ou Núcleo Docente estruturante (NDE).

**Art. 11º** - Os casos omissos referentes às Atividades Complementares, serão resolvidos pelo Coordenador de Curso.

**Art. 12º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior de Administração das Faculdades Integradas Machado de Assis. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Anexo I**

<b>Quadro Demonstrativo das Atividades Complementares</b>		
<b>Modalidade: ENSINO</b>	<b>C/H Máxima: 420h</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Comprovação</b>	<b>C/H máxima da atividade</b>
1. Cursos de extensão e aperfeiçoamento realizados em IES reconhecidas pelo MEC, desde que relacionados ao curso de graduação em Administração.	Válidos para cursos de no mínimo 4 horas. Paridade de 1h / evento para 1h / atividade complementar. Pode-se validar até 10h por evento.	60 horas
2. A frequência e o aproveitamento em componentes curriculares ou cursos não incluídos no currículo pelo e oferecidos pelo Curso de Administração ou por outras unidades, compreendendo a temas ligados aos componentes curriculares do curso de Administração ou outras áreas do conhecimento afins.	Histórico escolar oficial ou declaração da instituição atestando a aprovação, anexando o programa do componente curricular e bibliografia. Válidos para cursos de no mínimo 4 horas. Paridade de 1h / evento para 1h / atividade complementar. Pode-se validar até 10h por evento.	40 horas
3 Componentes optativos realizados no Curso de Administração.	Histórico escolar ou declaração da instituição atestando aprovação no componente curricular. Aproveitamento 10h por componente.	40 horas
4 Exercício efetivo de monitoria nos Cursos oferecidos pelas Faculdades Integradas Machado de Assis, em temas ligados aos componentes curriculares do curso de Administração ou afim.	Parecer final favorável do docente responsável pelo componente curricular registrando a carga horária efetivamente cumprida. Aproveitamento 1h / evento para 1h / atividade. Pode-se validar até 20h por evento.	40 horas
5 Estágio não-obrigatório, extracurricular na área administrativa ou afim, em instituições conveniadas com a IES, mediante a devida comprovação e parecer de profissional supervisor.	O estágio deve ser no mínimo de 150 horas.	60 horas
6 Eventos científicos (palestras, seminários, workshops) de caráter nacional ou internacional reconhecida pela Coordenação do Curso, mediante a devida comprovação de participação.	Paridade de 1h/evento para 1h/atividade complementar. Pode-se validar até 10h por evento. Válidos para eventos de, no mínimo, 2 horas.	40 horas
7 Visitas técnicas a empresas, viagens de estudo, viagens de intercâmbio nacional e internacional, mediante a devida comprovação de participação.	Paridade de 1h/evento para 1h/atividade complementar. Pode-se validar até 10h por evento. Válidos para eventos de, no mínimo, 2 horas.	40 horas
8 Participação como ouvinte em bancas de Relatório de Estágio, TCC de graduação ou Monografia da área das Ciências Sociais Aplicada da FEMa	2h por banca, mediante entrega de certificado, síntese do TCC e relatório de atividade complementar.	30 horas
9 Cursos de aperfeiçoamento ou educação continuada em temas ligados aos componentes curriculares do curso de Administração ou afim, em entidades reconhecidas pela coordenação.	Válidos para cursos de no mínimo 4 horas. Paridade de 1h/ evento para 1h/ atividade complementar. Pode-se validar até 10h por evento.	40 horas
20 Eventos científicos (simpósios, fórum, conferências) de caráter nacional ou internacional reconhecida pela Coordenação do Curso, mediante a devida comprovação de participação.	Paridade de 1h/evento para 1h/atividade complementar. Pode-se validar até 10h por evento. Válidos para eventos de, no mínimo, 2 horas.	30 horas
<b>Modalidade: PESQUISA</b>	<b>C/H Máxima: 470 h</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Comprovação</b>	<b>C/H máxima da atividade</b>
10 Publicação em periódicos científicos, capítulo de livro e/ou em anais de congressos acadêmicos com reconhecimento nacional e internacional, como autor ou co-autor.	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Publicação ou aceite em revista científica com Qualis A, B e C, 50 horas por publicação;</li> <li>b) Participação como autor/apresentador em congressos, eventos nacionais e internacionais, 40 horas por publicação/participação;</li> <li>c) Publicação em revistas científicas em geral, 20 horas por publicação;</li> <li>d) Participação como autor/apresentador em eventos regionais como anais/jornadas de pesquisa, 10 horas por</li> </ul>	200 horas



	publicação/participação;	
11. Publicação de artigos de cunho científico, apresentação de trabalhos em eventos científicos de caráter nacional e internacional.	Até 15 horas por publicação computadas, mediante a comprovação da apresentação.	60 horas
12 A publicação de artigo, ensaio, crônica ou outro texto referente a temas ligados aos componentes curriculares do curso de Administração em jornais, revistas e site institucional nacional e internacional em geral onde conste a identificação do Curso e o nome das Faculdades Integradas Machado de Assis, que teve a sua elaboração orientada e ou supervisionada por docente do Curso de Administração.	Validação mediante a apresentação e entrega da publicação. Cada publicação equivale a 5 horas.	30 horas
13 A participação em grupos de estudo referente a temas ligados aos componentes curriculares do curso de Administração ou afins, coordenados ou orientados por docentes das Faculdades Integradas Machado de Assis, com duração de, no mínimo, um semestre.	Comprovação mediante a apresentação do Parecer do professor responsável pelo grupo de estudos especificando a participação do acadêmico. Aproveitamento de até 20 horas por grupo de estudo.	60 horas
14. Realização de trabalhos interdisciplinares, desenvolvidos no decorrer do curso, sob orientação de professores do curso.	Validação mediante comprovação através de certificado e elaboração do Relatório de Atividade Complementar. Pode validar até 15 horas por apresentação.	60 horas
19. Realização de atividades de avaliação integradora desenvolvidos no decorrer do 2º, 4º, 6º e 8º semestre do curso.	Validação mediante atestado e elaboração do Relatório de Atividade Complementar. Pode validar até 15 horas por avaliação.	60 horas.
<b>Modalidade: EXTENSÃO</b>		<b>C/H Máxima: 220 h</b>
<b>Atividade</b>	<b>Comprovação</b>	<b>C/H máxima da atividade</b>
15 Participação em núcleos de estudos e de pesquisas vinculados às áreas de formação.	Paridade de 1h/evento para 1h/atividade complementar. Pode validar até 10h por evento.	70 horas
16 Atividades inerentes a eventos tipo: congressos, simpósios, seminários, entre outros, nas quais o acadêmico esteja diretamente envolvido na condição de organizador, palestrante, conferencista, painalista, debatedor, entre outras a critério da coordenação.	Certificado ou atestado comprobatório emitido pela instituição promotora do evento. Não havendo, no certificado a referida anotação, será considerado a carga horária de 20 horas para organizador, 10 horas para palestrante, conferencista e painalista, e 5 horas para debatedor.	70 horas
17 Atividades sociais ligadas a Administração, de caráter eminentemente sócio-comunitário, efetuados junto à entidade legal e beneficente, humanitária ou filantrópica, legalmente instituída e mediante comprovação.	Comprovação mediante apresentação de declaração emitida pela entidade legal, validação de até 10 horas por projeto.	40 horas
18 Participação na condição de debatedor em programas de rádio ou televisão sobre assuntos pertinentes a temas ligados aos componentes curriculares do curso de Administração.	O debate deve ter duração mínima de 30 minutos. A validação será realizada mediante declaração da entidade promotora do debate e cópia do programa, validação de 5 horas por debate.	40 horas

